



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida: Estacionar nos acostamentos.		Código do Enquadramento: 544-40	
Amparo Legal: Art. 181, VII.			
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo nos acostamentos, salvo motivo de força maior.			
Gravidade: Leve	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 3	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo estacionado em acostamento.	1. Em caso fortuito ou de força maior, envolvendo o condutor, passageiro ou a carga transportada. 2. Embarque/desembarque de passageiros. 3. Via com sinalização permitindo o estacionamento. 4. Veículo estacionado na faixa de domínio de rodovia, fora do acostamento. 5. Em locais com sinalização vertical, utilizar enquadramento específico relativo à sinalização. 6. Veículo estacionado no acostamento, em situação de emergência, sem a devida sinalização, utilizar enquadramento específico: 645-92, art. 225, I.	1. ACOSTAMENTO: parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim. 2. ESTACIONAMENTO: imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.	1. Veículo estacionado no acostamento, sem o triângulo de sinalização ou equipamento similar indicando pane. 2. Veículo efetuando carga/descarga.
Informações Complementares:			
1. O acostamento deverá estar caracterizado pelo pavimento diferenciado ou por sinalização horizontal.			
2. Desenho Ilustrativo:			

 AUTUAR 544-40

